

DISCURSO DE POSSE DA DRA. NÍDIA CORRÊA LIMA NO TJDF

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Desembargadores,

Que as minhas primeiras palavras neste augusto plenário sejam de gratidão às generosas e amáveis palavras de saudação que acabo de ouvir por parte do Desembargador Humberto Adjuto Ulhôa, meu fraterno amigo, as quais retribuo manifestando minha alegria pela integração a este venerável corpo de Desembargadoras e Desembargadores.

Saúdo meus novos Colegas renovando a minha admiração por cada um dos Senhores, todos notáveis, ilustres e dignos julgadores.

Senhor Presidente,

Chego ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios com muito entusiasmo pelo trabalho que poderei realizar em companhia de seus ilustres e honrados integrantes, aos quais agradeço com reverência pela confiança e acolhida que me proporcionam desde que indicaram meu nome em primeiro lugar na lista tríplice enviada à escolha do Senhor Presidente da República, a quem também agradeço pela distinção da nomeação.

Com muito entusiasmo aqui chego, mas consciente da responsabilidade jurídica e do compromisso social que esta investidura me impõe no ofício de julgar, julgar bem, julgar com vistas à realização do justo, do justo dentro de uma sociedade plural e democrática.

E considero este o grande desafio do Direito no século XXI: romper com as arcaicas concepções do positivismo-dogmático que se estendeu a meados do século XX. Experiência jurídica que se revelou insuficiente para atender aos anseios e às necessidades de uma sociedade em constante evolução, como a nossa.

O ultrapassado conceito de que o Direito se esgota na norma positivada não foi capaz de resolver a questão que envolve a necessidade de efetivação e de faticidade do Direito como instrumento de pacificação social.

Do mesmo mal, por conseqüência, padeceu a jurisdição porque muitas vezes as decisões judiciais se apresentavam inadequadas às necessidades sociais em constante processo de diversificação, por força da dinâmica e inevitável mutação da concepção do que seja o socialmente aceitável ou desejável.

Em outras palavras, diuturnamente a vida social se torna hoje mais complexa e demanda soluções jurídicas que muitas vezes ainda não estão sequer contempladas de forma direta e precisa no arcabouço legislativo do Estado.

Recordemos que a própria Lei de Introdução ao Código Civil, de 1942, consciente dessas limitações contém a determinação dirigida ao Juiz de que a omissão legislativa não poderia servir como fundamento para a negativa de prestação jurisdicional, sendo que o julgador deveria, ante a omissão da lei, socorrer-se de outros meios de integração normativa - e, ali, faz expressa menção aos princípios gerais do Direito.

Considero relevante essa norma inserida na Lei de Introdução ao Código Civil, a qual, apesar de partir da premissa de que o ordenamento jurídico-positivo bastaria a si mesmo, abre a possibilidade de aplicação dos princípios gerais do Direito como fonte de opções jurisdicionais provendo solução aos conflitos de interesses, ainda numa concepção clássica.

Não há dúvida de que a evolução social exigiu e está a exigir uma constante evolução do próprio Direito. Daí, hoje falar-se no pós-positivismo, movimento que reconhece que a segurança jurídica não prescinde da norma escrita, positivada dentro de um processo legislativo legitimamente democrático e representativo.

Mas a concepção pós-positivista evolui da idéia do isolamento hermético da Ciência Jurídica, como ciência da norma positiva, e a aproxima, sem perda de sua autonomia, de outros ramos das Ciências Humanas, buscando inspiração na filosofia, na sociologia, na antropologia, na psicologia e na própria política, com vistas a produzir um resultado efetivo à altura das crescentes e cada vez mais complexas demandas sociais e humanas dos novos tempos.

Pensadores como Ronald Dworkin, no direito norte-americano; Jürgen Habermas, na Alemanha; Canotilho e Jorge Miranda, em Portugal; Barroso, Diogo de Figueiredo e Celso Antonio Bandeira de Mello, dentre outros no Brasil, buscam a realização de um direito dinâmico reconhecendo a carga normativa dos princípios. Entre eles, com realce, o princípio da Dignidade da Pessoa Humana, adotado como princípio fundamental na Constituição de 1988, e que lhe serve antes de tudo como fonte inspiradora.

Advirta-se que os pensadores contemporâneos do Direito não se referem somente aos princípios expressos ou explícitos, ou seja, positivados no ordenamento jurídico, mas também àqueles que se encontram implícitos no sistema, não positivados, mas inspirados pela lógica e pela racionalidade humanística que deve guiar a interpretação e a aplicação do Direito.

Estes ventos de renovação têm soprado em nosso País, a exemplo do que fez o Supremo Tribunal Federal ao acolher em sua jurisprudência os princípios cardeais da racionalidade e da proporcionalidade, de inspiração anglo-germânica. Aplicar o direito, segundo postulam tais princípios, é entregar-se ao rule of law (Governo da Razão).

Neste contexto quero inserir a função imprescindível de julgar, de exercer a jurisdição; e ao fazê-lo reconheço as grandes dificuldades intelectuais e fáticas que se apresentam ao Juiz em seus afazeres diários.

Assim, me imbuo de profunda humildade diante da nova tarefa de julgar, pois inspirando-me nos grandes mestres do Direito contemporâneo percebo a grandeza da tarefa de aplicar o Direito, provendo soluções jurisdicionais que reflitam o estágio atual de desenvolvimento social, tecnológico e, porque não, filosófico deste período tão conturbado e confuso da História humana.

Época de transição inevitável do individualismo exacerbado para os valores ideais do coletivo e do social, da busca do justo para todos, dentro de uma perspectiva democrática e humanitária.

É desta forma, com a inspiração necessária, que se fará uma verdadeira e real reforma do Judiciário, aproximando a Justiça do ser humano, da sociedade e dos ideais de igualdade perante a lei, menos no sentido formal e mais na ênfase da concretude material.

A efetiva Reforma do Judiciário não passa somente pela mudança das normas, sejam constitucionais ou processuais, mas sim por uma busca não só teórica, mas também pragmaticamente construída a cada decisão judicial, monocrática ou colegiada, no dia-a-dia da leitura da sociedade como ela se apresenta e do que ela deseja como Justiça. Enfim, o Judiciário que todos queremos, Juízes e sociedade, próximo da população, efetivo e democrático.

Nesse ponto a tão sonhada celeridade na prestação da justa jurisdição, torna-se, portanto, um compromisso com o exercício da cidadania. Temos aqui o nosso desafio, pois é preciso ser justo na medida em que a Justiça não seja tardia.

Confiamos e esperamos que o recém instalado Conselho Nacional de Justiça atue como um agente modernizador e valorizador do aparelho judiciário, como uma saudável experiência no sentido de oferecer transparência ao trabalho dos Juízes, sem que essa transparência possa se confundir com ingerência no recato exigido pela elaboração de uma sentença, mormente pela necessidade de que os integrantes do Conselho Nacional de Justiça estejam imunes ao contágio de manipulações políticas, desde sua designação até a atuação colegiada.

Integro-me – então – a esta Corte, com o ânimo de trazer aos meus conspícuos e dignos colegas Desembargadores a experiência adquirida ao longo de vinte e um anos na operação do Direito como membro do Ministério Público.

Com o referendo dos senhores membros deste Colendo Tribunal de Justiça, muito me orgulha a circunstância de aqui chegar pela indicação dos antigos colegas em lista sêxtupla dentro do quinto de acesso pelo Ministério Público, sendo a primeira mulher a integrar esta Corte nesta condição.

Ao manifestar essa disposição feminina, não posso deixar de lembrar a existência de dois tipos díspares de mulheres em nossa sociedade. Uma é a mulher bem sucedida, bem posta socialmente. A outra, a mulher excluída, posta na base da pirâmide social: a pobre, vítima de discriminação, de violências de todos os tipos em casa, no trabalho e na rua.

A opressão que pesa sobre a mulher, que a sufoca a cada dia, reforça-me o pensamento em torno da construção de um sistema jurídico mais justo, com leis e estrutura judiciária adequadas.

E há razões para otimismo diante da crescente participação feminina no Judiciário, ressaltada pela Ministra Ellen Gracie, primeira mulher a chegar ao Supremo Tribunal Federal, que antevê o notável crescimento do número de mulheres nas carreiras jurídicas.

Sem dúvida, o crescimento da participação feminina em todas as áreas da vida pública e privada, numa ascensão coletiva, redundará em menos desigualdade social; e no maior reconhecimento de direitos e deveres quanto à igualdade entre homens e mulheres.

Com esse ânimo de fé e esperança, consigno, no momento em que sou integrada a este honorável Tribunal de Justiça, o meu compromisso de, juntamente com os Desembargadores e Desembargadoras, Juízes e Juízas, membros do Ministério Público, Procuradores e Procuradoras, Advogados e Advogadas, colaborar e lutar para que a Justiça distribuída à população do Distrito Federal continue a evoluir e sempre mais explicitar, destacar e realçar valores, finalidades e interesses que constituem a viga mestra da convivência social, igualitária e democrática.

Senhor Presidente,

Nestes instantes com tantos significados para a minha pessoa, permita-me apresentar a minha família, a quem agradeço a riqueza humana de nosso convívio íntimo, riqueza espiritual que me serviu de inspiração ao longo da vida.

Inicialmente penso em meus pais, descendentes de imigrantes árabes, José Abrão e Nabiha Razem Abrão, que, com os parcos e austeros recursos de uma família de classe média da cidade de Anápolis, conseguiram educar e encaminhar na vida seus seis filhos.

Ao meu marido, Francisco Aires, agradeço o companheirismo que também nos permitiu educar com dignidade os nossos filhos.

Agradeço o carinho e o apoio dos filhos: Christina, Rodrigo e Paola, bem como dos meus genros Walfredo e Ulisses.

Nos olhos das minhas pequenas netas, Maria Teresa, Isadora e Maria Luísa, enxergo as esperanças do futuro, as mesmas esperanças por uma nova vida, por um novo mundo que trouxeram minha família para o Brasil.

Muito obrigada.